



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PORTARIA Nº 031, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede Promoção Horizontal e Quinquênio aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Palmital, Paraná e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital,

Considerando o Capítulo V, Seção VII, Das gratificações, art. 131, a, da Lei Municipal nº 172/1991, que trata do Estatuto dos Funcionários Municipais;

Considerando o CAPÍTULO I, DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, art. 6º, §2º, e art. 8º, I, da Lei Municipal nº 1.205 de 09 de dezembro de 2021, que reformula o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Palmital, reorganiza a Estrutura Administrativa e os Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa de Leis, Avanço Horizontal e Quinquênio, mencionados a seguir:

Matrícula: 2000003
Nome: **FÁBIO LEAL DE SOUZA**
Cargo: ASSESSOR JURÍDICO
Classe: B - DO NÍVEL 01 PARA O NÍVEL 02

Matrícula: 2000004
Nome: **JAIRO JOSÉ MENEZES**
Cargo: CONTADOR
Classe: B - DO NÍVEL 01 PARA O NÍVEL 02

Matrícula: 2000005
Nome: **INDIANARA DE ANDRADE**
Cargo: TÉCNICA LEGISLATIVA
Classe: B - DO NÍVEL 01 PARA O NÍVEL 02

Art. 2º Revogadas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná